

Deliberação Nº 4.100, de 29 de julho de 2006

Homologa o cancelamento de registro, com remissão de débitos, deferido pelo CORECON-MG à Economista Carmem Lúcia Gouveia Duarte.

O CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei 6021, de 03 de janeiro de 1974, Lei 6537, de 19 de junho de 1978, e o que consta do Processo nº 12.469/06, apreciado na 587ª Sessão Plenária,

CONSIDERANDO restar demonstrado nos autos que a requerente não exerce tarefas inerentes à profissão de economista, face a incapacidade laborativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o cancelamento de registro, com remissão de débitos, deferido pelo Conselho Regional de Economia de Minas Gerais, à Economista Carmem Lúcia Gouveia Duarte, base nos subitens 8.3, 8.3.1 do Cap. 6.1.1.1 e sub-item 4.2 do Cap. 5.3.2 da Consolidação da Regulamentação Profissional do Economista.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

Vitória (ES), 29 de julho de 2006

Econ. Synésio Batista da Costa Presidente